



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 13704
EM 14/04/2026 às 14:51
Andrúio
SERVIDOR

PROJETO DE LEI Nº 028/2026.

Data: 14 de abril de 2026.

Ementa: Prorroga o prazo para implementação da Lei Municipal nº 2.383, de 03 de janeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.383/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. O Município tem o prazo de 2 (dois) anos para implementação desta lei.”


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, em 14 de abril de 2026.


ADRIANO CEZAR RICHTER
Vereador Autor


BETO SALAMANCA
Vereador Coautor

CLAUDEMIR MOTORISTA
Vereador Coautor


CRISTIANE GIANGARELLI
Vereadora Coautora

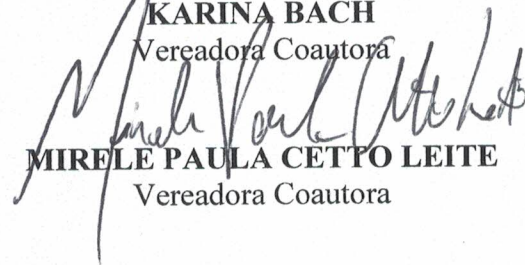

GILMAR SOARES DA FONSECA
Vereador Coautor


GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Vereador Coautor

JOÃO CARLOS HARTEKOFF
Vereador Coautor


KARINA BACH
Vereadora Coautora


KEILA MARTA FRANCISCO
Vereadora Coautora


MIRELE PAULA CETTO LEITE
Vereadora Coautora


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vereadora Coautora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2026

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ampliar o prazo que o Poder Executivo tem para implementar a Lei Municipal nº 2.383/2025, dada a complexidade dos equipamentos e sistemas que estão sendo adquiridos para esse fim, de modo que o prazo original se mostrou exíguo.

Portanto, almejando efetivar a mencionada lei, gerando aos alunos e profissionais da educação maior segurança no ambiente escolar, além de garantir segurança jurídica ao Poder Executivo para implementar a norma, se mostra necessário ampliar este prazo para dois anos.


Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, em 14 de abril de 2026.


ADRIANO CEZAR RICHTER
Vereador Autor


BETO SALAMANCA
Vereador Coautor

CLAUDEMIR MOTORISTA
Vereador Coautor


CRISTIANE GIANGARELLI
Vereadora Coautora


GILMAR SOARES DA FONSECA
Vereador Coautor


GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Vereador Coautor


JOÃO CARLOS HARTEKOFF
Vereador Coautor


KARINA BACH
Vereadora Coautora


KEILA MARTA FRANCISCO
Vereadora Coautora


MIRELE PAULA CETTO LEITE
Vereadora Coautora


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vereadora Coautora